CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 327/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) grande parcela dos usuários do transporte público na nossa cidade enfrenta dificuldades ao utilizar a porta traseira dos ônibus, em especial pessoas idosas e com dificuldade de locomoção, devido à baixa visibilidade e à falta de acompanhamento adequado por parte do motorista, conforme diz a Lei 12.587, de 13/01/2012 em seu art. 5º, I, II, III e IV:

> "Art. 5º A Política Nacional de Mobilidade Urbana está fundamentada nos seguintes princípios:
> I - acessibilidade universal;
> II - desenvolvimento sustentável das cidades, nas dimensões socioeconômicas e ambientais;
> III - equidade no acesso dos cidadãos ao transporte público coletivo;
> IV - eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços de transporte urbano.";

b) a falta deste acompanhamento coloca os passageiros em risco por aumentar as chances de acidentes ou situações de insegurança, além de dificultar a fiscalização de quem sobe e quem desce do transporte;

c) para melhorar essa condição, sugerimos que os cobradores retornem a atuar na parte traseira dos veículos, possibilitando uma melhor fiscalização e maior segurança para todos; pois, entende-se que, assim, os cobradores poderão verificar com maior segurança quem está entrando ou saindo dos ônibus, sinalizando ao motorista de forma eficiente, o que contribuirá para um transporte mais seguro e acessível,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar, por meio dos órgãos competentes, a presença de cobradores na parte traseira dos ônibus coletivos de Salvador, visando garantir maior segurança e acessibilidade aos passageiros do transporte público soteropolitano.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral